



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016

PROCESSO LICITATÓRIO nº 07/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2016

VALIDADE: 12 meses

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Brasília, centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular o Senhor **ADRIANO JOSÉ KRINDGES**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº [REDACTED], de acordo Lei Federal 8.666/93 e com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **01/2016**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Adão Welker, 104 centro, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ nº [REDACTED], neste ato representada pelo seu Sócio Gerente o Senhor **RENATO SFREDO MEURER**, portador da Carteira de Identidade nº 3097668507 CPF nº [REDACTED], de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos e hospitalares, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
22	20	CX	Amalgama de prata 1 porção caixa com 50 unidades regular	METALMS	57,00	1.140,00
23	20	CX	Amalgama de prata 2 porções caixa com 50 unidades regular	METALMS	93,50	1.870,00



27	7	UN	<p>Aparelho de Pressão Arterial Adulto convencional que possui manômetro aneroide em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em tecido Brim 100% algodão antialérgico com fecho de Botão (pino de Metal). Possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pera insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Com 03 anos de garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem: Individual na bolsa em courvin; Cor: Cinza/Preto; Fechamento: METAL; Contém o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Medida do Maguito: 12,0 x 22,5 cm; Dimensões da Braçadeira compatível com circunferência do braço 24cm a 30cm, adulto; Registro do Esfigmomanômetro no Ministério da Saúde.</p>	PAMED	82,00	574,00
29	2	UN	<p>Aparelho de Pressão Arterial para obeso grande/coxa deverá ter aprovação do INMETRO. Aparelho convencional que possui manômetro aneroide em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em tecido Brim 100% algodão antialérgico com fecho de Botão (pino de Metal). Possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pera insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, 03 anos de garantia contra defeitos de fabricação. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Embalagem: Individual na bolsa em courvin; Cor: Cinza/Preto; Fechamento: METAL; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Medida do Maguito: 12,0 x 22,5 cm; Dimensões da Braçadeira compatível com circunferência do braço 56 cm a 70cm, obeso grande/coxa Registro do Esfigmomanometro no Ministério da Saúde.</p>	BIC	170,00	340,00



30	3	UN	Aparelho de Pressão Arterial para Obeso, convencional que possui manômetro aneroide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em tecido Brim 100% algodão antialérgico com fecho de Botão (pino de Metal). Possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pera insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Ideal para a verificação exata de sua pressão arterial. 03 anos de garantia contra defeitos de fabricação. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Embalagem: Individual na bolsa em courvin; Cor: Cinza/Preto; Fechamento: METAL; Contém o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Medida do Manguito: 12,0 x 22,5 cm; Dimensões da Braçadeira compatível com circunferência do braço 30cm a 38cm, obeso; Registro do Esfigmomanômetro no Ministério da Saúde.	PAMED	82,00	246,00
38	2	UN	Balde Esprededor c/ Estrutura em polipropileno, capacidade mínima de 25 litros, Sistema de espremedor com pressão superior, Clip de fixação para haste, 4 Rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização. Dimensões aproximadas Largura: 37,00 cm, Altura: 48,00cm, Comprimento: 52,00cm, Peso: 4kg. Equipamento que permita utilizar mop plano ou vertical.	BRALIMPIA	309,00	618,00
40	3	UN	Bandeja Retangular lisa fabricada em aço inox. Tamanho de 40x 29 x1,5 cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	FAMI	68,00	204,00
61	2	UN	Caixa Térmica 8 Litros em polipropileno Características gerais: Material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polipropileno de Alta Densidade). Conservação de até 17 horas (com gelox). Tampa com trava totalmente removível. Alça com dupla opção: para transportar na mão e tiracolo. Dimensões aproximadas de A x L x C (mm): 28 x 20 x 27.	INCOTERM	320,00	640,00
63	5	UN	Campo cirúrgico fenestrado: tamanho 50 cm x 50 cm, com fenestra de 07 cm de diâmetro. Confeccionados em tecido 100% algodão, com acabamento: bainha simples. Cor: azul royal ou verde escuro.	PF TEXTIL	14,80	74,00
64	7	UN	Campo cirúrgico fenestrado: tamanho 50 cm x 50 cm, com fenestra de 10 cm de diâmetro. Confeccionados em tecido 100% algodão, com acabamento: bainha simples. Cor: azul royal ou verde escuro.	PF TEXTIL	14,80	103,60
65	7	UN	Campo cirúrgico fenestrado: tamanho 50 cm x 50 cm, com fenestra de 15 cm de diâmetro. Confeccionados em tecido 100% algodão, com acabamento: bainha simples. Cor: azul royal ou verde escuro.	PF TEXTIL	14,80	103,60



67	30	UN	Campo cirúrgico simples – medindo: 50 x 50 cm. Confeccionados em tecido 100% algodão, com acabamento: bainha simples. Cor: azul royal ou verde escuro.	PF TEXTIL	14,00	420,00
68	2	UN	Carrinho de Limpeza Multifuncional c/ dimensões aproximadas de Largura: 57,00cm, Altura: 100,00cm, Comprimento:116,00cm, Peso:18,00Kg. Que atendam as especificações das NR's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores.	BRALIMPIA	698,00	1.396,00
74	1	UN	Colar cervical resgate Tam G - Confeccionado em P.E.A.D, com espessura 1,5 a 2,0mm. Revestido de espuma emborrachada macia (Etil Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Possuir na parte posterior (nuca) 02 aberturas para apalpação e ventilação da nuca. Botão em plástico resistente, que permite a montagem e desmontagem. Possuir na parte da frente uma abertura que permite apalpação do pulso carotidiano e acesso à traquéia. Registro ANVISA.	MARIMAR	13,98	13,98
75	1	UN	Colar cervical resgate Tam GG - Confeccionado em P.E.A.D, com espessura 1,5 a 2,0mm. Revestido de espuma emborrachada macia (Etil Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Possuir na parte posterior (nuca) 02 aberturas para apalpação e ventilação da nuca. Botão em plástico resistente, que permite a montagem e desmontagem. Possuir na parte da frente uma abertura que permite apalpação do pulso carotidiano e acesso à traquéia. Registro ANVISA.	MARIMAR	13,98	13,98
85	3	UN	Cuba Retangular lisa fabricada em aço inox. Tamanho de 30 x 20 x 4 cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	FAMI	43,90	131,70
86	5	UN	Cuba Rim fabricada em aço inox, com dimensões de 26 x 12 cm, capacidade de 700 ml. Indicados para a esterilização em estufas e autoclaves (à vapor e óxido de etileno).	FAMI	26,50	132,50
100	100	PCT	Eletrodos Auto Adesivos são indicados para eletroestimulação de superfície, usado em TENS, FES, Corrente Interferencial (IFC). Apesar de serem descartáveis, podem ser utilizados em múltiplas aplicações e possuem ótima fixação. Tamanho: 03x03 cm; Formato: redondo; Quantidade: 4 unidades; Emborrachado e auto adesivo.	ARKTUS	22,90	2.290,00
102	100	PCT	Eletrodos Auto Adesivos são indicados para eletroestimulação de superfície, usado em TENS, FES, Corrente Interferencial (IFC). Apesar de serem descartáveis, podem ser utilizados em múltiplas aplicações e possuem ótima fixação. Tamanho: 10x10 cm; Formato: redondo; Quantidade: 4 unidades; Emborrachado e auto adesivo.	ARKTUS	31,25	3.125,00



108	4	UN	Esfigmomanômetro aneroide, montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Garantia de calibração de fábrica de 5 anos. Manômetro com gira de 360°. Mostrador variando de 0 a 300 mmHg. Precisão certificada pelo INMETRO. Preferencialmente com aneroide e pera não acoplados. Manguito e pera de insuflação confeccionados em neoprene, livres de látex, braçadeira confeccionada em nylon, fechamento com velcro e lavável. Braçadeira com sinalizador da posição de artéria para aferição e de limites de tamanho impresso com marca de controle de circunferência do braço. Tamanho adulto: 26 a 32 cm. Peça principal: aneroide, braçadeira tamanho adulto. Pera de insuflação com válvula bolsa para acondicionamento do produto.	WELCH ALLYN	472,00	1.888,00
116	5	UN	Estetoscópio indicado para a ausculta cárdio-respiratória não invasiva do organismo. Ele é completo, com tubo duplo para ausculta mais precisa e inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso. É um aparelho de uso médico que requer treinamento e prática para o uso correto. Uso Adulto e Pediátrico; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conteúdo da embalagem: Par de Olivas rosqueável dura; Par de Olivas rosqueável macia; Par de Olivas rosqueável silicone; 2 pares de membranas de plástico rígido; Anel rosqueado de cobre cromado (Infantil, Adulto); Base rosqueada de cobre cromado que possibilita troca do sino ou diafragma (Infantil, Adulto); Câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado); Tubo duplo de PVC ligado através de anéis metálicos; Fone biauricular de cobre cromado; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho médio; Diafragma aberto (sino prolongador) tamanho grande; Auscultador. Esfigmomanômetro Aneróide (Aparelho de pressão). Certificado de Garantia.	LITMAN	785,80	3.929,00
128	100	UN	Fita Autoclave 19mmx30m, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Embalada individualmente.	CIEX	2,60	260,00
144	150	ROLO	Gaze em Rolo, fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e três dobras, uniformemente enroladas sobre si e embaladas individualmente em saco plástico, medidas de 13 fios/cm ² , 91 x 91 cm.	MEDIPLUS	32,00	4.800,00
148	20	UN	Gelo artificial reutilizável, produto rígido, contendo gel a base de polímero acrílico, acondicionado em frasco de PE de maior densidade. Dimensões unidade (C x L x A): 17,5 x 10 x 3 cm. Peso unidade: 420 g. validade no mínimo 4 anos.	GELOTECH	8,20	164,00
149	10	UN	Gelo Artificial Reutilizável, rígido, contendo gel a base de polímero acrílico, acondicionado em frasco de PE de maior densidade. Capacidade 550ml (Dimensões - L x C x E - 22 x 15 x 2 cm), validade no mínimo 4 anos.	GELOTECH	9,60	96,00



176	25	UN	Manta térmica aluminizada - Confeccionada em poliéster metalizada não deformável. Indicada para o resgate de pacientes. Resistente ao atrito com o solo. Tamanho mínimo: 2,10 x 1,40 m. Registro ANVISA.	ORTOPRATIKA	5,95	148,75
178	3	UN	Máscara de venturi para O2. Composto por máscara facial adulta e infantil (contendo Haste para adaptação na face, respiros anti re-inalação) traqueia corrugada; extensão para conexão no fluxômetro; adaptador para umidificação/inalação; 6 válvulas coloridas azul 24%, 3 L/min amarelo 28%, 6 L/min, branco 31%, 8 L/min, Verde 35%, 12 L/min, Rosa 40% 12L/min, Laranja, 50%, 15 L/min.	MD	12,00	36,00
182	4	UN	Nebulizador totalmente silencioso, com utilização de membrana, e de copo de medicamento. Câmara fechada de água: dispensa a utilização de água para refrigeração do sistema. Timer de desligamento automático, traqueia que permite nebulização deitado. Ultra-soniro: não gera ruídos e produz micropartículas nebulizadas. Máscaras ultra macias de silicone (Adulto e Infantil), Bivolt Automático (110/220) ou 220.	NS	202,00	808,00
242	2	PCT	Tala de Zimmer imobilizadora, produto médico-hospitalar de uso único e não estéril. Produzido em alumínio 1200 H14 e espuma de baixa densidade de cor bege, tamanha de 19x250mm e acondicionado em embalagem plástica com 12 unidades;	ORTOPRATIKA	26,80	53,60
244	100	UN	Termômetro clínico digital – termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°C a 42°C, visor de cristal líquido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	INCOTERM	10,50	1.050,00
259	10	UN	Umificador com frasco plástico 250ml p/ oxigênio. Contendo comprovação de registro na Anvisa.	UNITEC	8,80	88,00
Total						26.757,71

Total: R\$ 26.757,71 (Vinte e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, ou até que se esgote o total máximo estimado, sendo o que ocorrer primeiro. Podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não obrigando o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA, à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na Ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo MUNICÍPIO e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do Registro de Preços, acarretará sanções administrativas.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento – programa para 2016.

Órgão - 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade - 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Proj. /Ativ. - 2.084 – Operacionalização da Atenção Básica

Elemento - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Órgão - 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade - 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Proj. /Ativ. - 2.124 – PMAQ – Prog. de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde

Elemento - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Órgão - 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade - 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Proj. /Ativ. - 2.107 – Operacionalização da Farmácia Básica do Município

Elemento - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas



7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da mercadoria, Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere e o termo de recebimento.

7.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. - A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise da entrega dos produtos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 30 dias.

8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da



despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 – Os produtos objeto da presente ATA deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, na Unidade de Saúde de Peritiba, sito a Rua Brasília, 96 – Centro, Município de Peritiba, em até **10 (Dez) dias corridos**, contados da emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba/Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail) ou fac-simile.

9.2 - Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail) ou fac-simile.

9.3 - A Não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município/FMS enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.4 - O **prazo de validade dos produtos** entregues deverá, ser de no mínimo de 12 meses a contar data da efetiva entrega, sob pena de não aceitação dos produtos entregues e aplicação das penalidades previstas no item 10 desta ATA.

9.5 - Não serão aceitos produtos de marcas divergentes as indicadas na proposta da licitante e constantes nesta ATA.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de **48h (quarenta e oito horas)** para substituição do produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio do e-mail de apontamento.

9.7 - O recebimento definitivo do objeto desta Ata, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;



d) Multa de **1% (um por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;



11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

12.1 Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda. Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

I - A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

II - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

III - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

IV - Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

V - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.



VI - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) - A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) - Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço

15. DA PUBLICIDADE

15.1 Os preços registrados na Ata serão publicados, no site www.peritiba.sc.gov.br.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº 07/2016; o Edital do Pregão Presencial nº 01/2016, as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

17.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba/SC em 17 de Fevereiro de 2016.

ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário de Saúde e Bem Estar Social
Contratante

MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: [REDACTED]
Testemunha

FRANCIELI SCHOENELL
CPF: [REDACTED]
Testemunha

MARCIANE DAISE WUADEN
Fiscal das atas

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284